

EDITAL Nº 02/2023/PROAD/USC

**COMUNICA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL ALUNO INDICA
AMIGO (Indique e Ganhe) DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE
CURITIBA - UNISANTACRUZ.**

A Pró-Reitoria Administrativa - PROAC do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba - UNISANTACRUZ, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, para todos os efeitos legais,

Comunica

Art. 1º. A implementação do Programa Institucional Aluno Indica Amigo (Indique e Ganhe), conforme detalhamento anexo:

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publica-se e Divulga-se.

Curitiba, 13 de julho de 2023



Marcos Venícios Ganz
Pró-Reitor do UniSantaCruz

PROGRAMA INSTITUCIONAL ALUNO INDICA AMIGO (Indique e Ganhe)

O Centro Universitário Santa Cruz torna público o presente Edital e convida interessados a participarem nos termos aqui apresentados:

1 OBJETIVO

1.1 O Programa Institucional Aluno Indica Amigo (Indique e Ganhe) tem por objetivo incentivar os alunos dos cursos de graduação presencial da UniSantaCruz a realizarem indicações de pessoas amigas do seu relacionamento para também se tornarem alunos da Instituição.

2 REGRAS GERAIS

2.1 Será concedido o desconto de 100% (cem por cento) sobre 1 (uma) mensalidade do curso em que o aluno se encontra matriculado, para cada indicação por este realizado.

O desconto será aplicado somente após o terceiro mês da matrícula do amigo indicado nos cursos de graduação presenciais da UniSantaCruz ter sido efetivada.

2.2 O benefício só é válido para o aluno indicador, não podendo ser transferido para outros alunos.

2.3 Para ter direito ao desconto, o aluno favorecido deverá estar regularmente matriculado no semestre letivo (graduação presencial).

2.4 Cada indicação deverá ser oficializada pelo aluno favorecido através do preenchimento do Formulário Programa Indique e Ganhe (site www.unisantacruz.edu.br / whatsapp 41 3052- 4900) que será disponibilizado no ato da indicação.

2.5 O aluno favorecido poderá se beneficiar até o número máximo de 12 (doze) indicações. Contudo, somente fará jus ao desconto de 100% em uma mensalidade, após o terceiro mês que o amigo indicado efetivamente se mantiver matriculado.

2.6 Os demos benefícios que o indicador tiver direito, ocorrem nos meses subsequentes ao terceiro, sendo possível ultrapassar o semestre vigente.

2.7 Caso ocorra o cancelamento da matrícula do amigo indicado antes do terceiro mês do semestre ingressante, o aluno indicante não terá direito ao desconto de indicação.

2.8 Os descontos incidirão sobre o valor efetivo a partir da terceira mensalidade (graduação presencial).

2.9 Caso o aluno indicador transfira e/ou cancele sua matrícula perderá seu desconto, se assim o tiver direito.

2.10 Caso o aluno venha a trancar sua matrícula e possua direito ao desconto, o mesmo poderá fazer gozo do desconto no destrancamento da sua matrícula.

2.11 Se o aluno favorecido já possuir algum tipo de desconto, benefício ou financiamento em suas mensalidades, o desconto por indicação incidirá sobre o valor líquido a pagar.

2.12 Em nenhum momento esse (s) desconto (s) poderá (ão) se transformar em créditos e/ou valores monetários a disponibilização do (s) aluno (s) para serem transferido, sacado ou utilizados de outra natureza a não ser do objeto deste programa.

2.13 Se amigo for indicado por mais de um aluno favorecido, será beneficiado aquele que o indicou primeiro, conforme data e horário registrado no sistema, exceto se o amigo declarar nominalmente quem o indicou.

2.14 O mesmo vale para ingresso através de programas externos de benefícios tais como “quero bolsa” e outras assemelhados, valendo neste caso o benefício do programa externo e não a indicação.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As indicações poderão ocorrer até a data máxima de ingresso no semestre da graduação presencial.

4 VALIDADE

4.1 O programa Aluno Indica Amigo (Indique e Ganhe) terá validade de **14 de julho de 2023 até 30 de setembro de 2023**.

5 BONIFICAÇÃO

5.1 Os 2 (dois) alunos com maior número de indicações efetivadas farão jus um Tablet Samsung Galaxy Tab A7 Lite Grafite 32GB Tela 8.7" ao final do semestre (graduação presencial).

5.2 Em caso de empate, o critério de desempate será o de data da efetiva inscrição

5.3 Sendo privilegiada as indicações com as devidas efetivações de matrícula em datas mais próximas ao início deste programa.

5.4 Fará jus a de um tablet Samsung Galaxy Tab A7 Lite Grafite 32GB Tela 8.7" ~~para o~~ amigo/aluno que foi indicado e estiver devidamente matriculado e adimplente ao final do semestre, e que atenda aos critérios de melhor média geral, combinada com assiduidade.

5.5 Em caso de empate, o critério de desempate será o de efetiva inscrição em data anterior, ou seja, mais próxima ao início deste programa, se ainda assim persistir o empate será beneficiado o acadêmico de maior idade.

5.6 Situações não previstas aqui serão dirimidas pela Reitoria em colaboração com as Pró-reitorias Acadêmica e Administrativa.

Curitiba, 13 de julho de 2023.



ROGER TEDESCO BICALHO
Reitor do UNISANTACRUZ

Diretor Presidente da União Paranaense
De Ensino E Cultura - UNIPEC



MARCOS VENICIOS GANZ
Pró-Reitor Administrativo do
UNISANTACRUZ

Diretor Administrativo Financeiro da União
Paranaense De Ensino E Cultura - UNIPEC



Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Marcia Patella
UNIPEC
Recipiente



Rodrigo Faria
860.143.829-68
Recipiente



Marcos Ganz
047.149.859-90
Signatário



Patrick Silveira
076.098.989-37
Recipiente



fabiano nascimento
858.815.629-68
Recipiente

Assinado eletronicamente

Gestor TI
UNIPEC
Recipiente



Arion Bastos
599.278.870-00
Recipiente



Renata Klos
UNIPEC
Recipiente



Roger Bicalho



926.275.365-91
 Signatário

HISTÓRICO

- 14 jul 2023 17:58:46  **Angela A G A Broch** criou este documento. (E-mail: reitoria1@unisantacruz.edu.br)
- 14 jul 2023 19:15:49  **Roger Tedesco Silva Bicalho** (E-mail: roger.bicalho@unisantacruz.edu.br, CPF: 926.275.365-91) visualizou este documento por meio do IP 177.220.186.203 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 jul 2023 19:16:08  **Roger Tedesco Silva Bicalho** (E-mail: roger.bicalho@unisantacruz.edu.br, CPF: 926.275.365-91) assinou este documento por meio do IP 177.220.186.203 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 jul 2023 17:59:14  **Marcos Venicios Ganz** (E-mail: marcos.ganz@unisantacruz.edu.br, CPF: 047.149.859-90) visualizou este documento por meio do IP 191.245.84.214 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 jul 2023 17:59:33  **Marcos Venicios Ganz** (E-mail: marcos.ganz@unisantacruz.edu.br, CPF: 047.149.859-90) assinou este documento por meio do IP 191.245.84.214 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 jul 2023 17:59:16  **Patrick Oliveira Silveira** (E-mail: tesouraria@unisantacruz.edu.br, CPF: 076.098.989-37) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 jul 2023 17:59:39  **Patrick Oliveira Silveira** (E-mail: tesouraria@unisantacruz.edu.br, CPF: 076.098.989-37) acusou recebimento este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 jul 2023 17:59:39  **fabiano christian pucci do nascimento** (E-mail: commkt@unisantacruz.edu.br, CPF: 858.815.629-68) visualizou este documento por meio do IP 177.92.49.98 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 jul 2023 18:00:08  **fabiano christian pucci do nascimento** (E-mail: commkt@unisantacruz.edu.br, CPF: 858.815.629-68) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.92.49.98 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 jul 2023 18:06:30  **Arion Bastos** (E-mail: dpatm@unisantacruz.edu.br, CPF: 599.278.870-00) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 jul 2023 18:06:46  **Arion Bastos** (E-mail: dpatm@unisantacruz.edu.br, CPF: 599.278.870-00) acusou recebimento este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 jul 2023 17:59:14  **Marcia Bacelo Patella** (Empresa: UNIPEC, E-mail: nead@unisantacruz.edu.br, CPF: 363.220.080-72) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 jul 2023 17:59:28  **Marcia Bacelo Patella** (Empresa: UNIPEC, E-mail: nead@unisantacruz.edu.br, CPF: 363.220.080-72) acusou recebimento este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 jul 2023 18:38:06  **Renata Baleche Custódio Klos** (Empresa: UNIPEC, E-mail: educacao@unisantacruz.edu.br, CPF: 026.699.899-26) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 jul 2023 18:38:20  **Renata Baleche Custódio Klos** (Empresa: UNIPEC, E-mail: educacao@unisantacruz.edu.br, CPF: 026.699.899-26) acusou recebimento este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Parana - Brazil



- 14 jul 2023**
18:01:45  **Gestor de TI** (Empresa: UNIPEC, E-mail: ti@unisantacruz.edu.br, CPF: 649.373.300-63) visualizou este documento por meio do IP 177.220.176.250 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 jul 2023**
18:02:54  **Gestor de TI** (Empresa: UNIPEC, E-mail: ti@unisantacruz.edu.br, CPF: 649.373.300-63) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.220.176.250 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 jul 2023**
17:59:23  **Rodrigo Otavio de Faria** (E-mail: farmacia@unisantacruz.edu.br, CPF: 860.143.829-68) visualizou este documento por meio do IP 200.173.205.79 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 jul 2023**
17:59:29  **Rodrigo Otavio de Faria** (E-mail: farmacia@unisantacruz.edu.br, CPF: 860.143.829-68) acusou recebimento este documento por meio do IP 200.173.205.79 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 jul 2023**
18:25:31  **Fabiano Pucci do Nascimento** (E-mail: mkt@unisantacruz.edu.br, CPF: 858.815.629-68) visualizou este documento por meio do IP 186.214.202.98 localizado em Curitiba - Parana - Brazil

